

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. Tiago Mitraud)

Requer informações detalhadas ao Ministro da Saúde sobre as medidas adotadas pelo Ministério para a aquisição e distribuição de vacinas contra a COVID-19 no país.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Saúde o presente pedido de informações acerca das medidas adotadas pelo Ministério da Saúde na aquisição e distribuição de vacinas contra a COVID-19 no país, nos termos que passa a expor:

Vacina da Pfizer

Contexto: Na data de 22/01/2021 ganhou grande repercussão na mídia nacional¹ a carta do CEO mundial do laboratório Pfizer, datada de 12 de setembro de 2020, oferecendo cerca de 70 milhões de doses de vacinas ao Brasil.

Ocorre que essa não foi a primeira vez que a empreitada do laboratório junto ao governo brasileiro foi noticiada. Ainda em agosto de 2020 o Presidente do laboratório no Brasil, em entrevista, havia dito que a Pfizer estava tentando negociar a venda das vacinas ao governo federal, mas que não havia sequer recebido resposta formal².

No dia 24/01/2021, após grande polêmica a respeito da postura do governo, foi lançada Nota³ pelo Ministério da Saúde informando que as negociações não prosperaram por 5 principais fatores, dentre vários:

1 <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2021/01/22/em-carta-ceo-mundial-da-pfizer-pediu-a-bolsonaro-prensa-na-compra-de-vacinas>

2 <https://veja.abril.com.br/saude/governo-federal-ignora-proposta-de-compra-de-vacina-da-pfizer/>

3 <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/nota-1>



I - Que o Brasil renuncie à soberania de seus ativos no exterior em benefício da Pfizer como garantia de pagamento, bem como constitua um fundo garantidor com valores depositados em uma conta no exterior;

II - O afastamento da jurisdição e das leis brasileiras com a instituição de convenção de arbitragem sob a égide das leis de Nova York, nos Estados Unidos;

III - Que o primeiro e segundo lotes de vacinas seja de 500 mil doses e o terceiro de um milhão, totalizando 2 milhões no primeiro trimestre, com possibilidade de atraso na entrega (número considerado insuficiente pelo Brasil);

IV - Que havendo atraso na entrega, não haja penalização; e

V - Que seja assinado um termo de responsabilidade por eventuais efeitos colaterais da vacina, isentando a Pfizer de qualquer responsabilidade civil por efeitos colaterais graves decorrentes do uso da vacina, indefinidamente.

Informações requeridas: Considerando o exposto, requerem-se os seguintes esclarecimentos:

- 1) O Governo Federal fez negociações com desenvolvedores de projetos de vacinas? Se sim, detalhar quais empresas, quando as negociações ocorreram e quais os resultados das mesmas. Se não, explicar quais as razões que embasaram a decisão do Governo.
- 2) Quais as justificativas técnicas e operacionais embasam o entendimento do Governo Federal de que um acordo de 70 milhões de doses, com 2 milhões entregues a partir de dezembro de 2020, da vacina mais utilizada no mundo contra a COVID-19 causaria “frustração”?
- 3) Sob quais critérios (preço, qualidade, disponibilidade, capacidade logística) o Governo Federal preferiu adquirir 2 milhões de doses de vacinas do projeto Oxford/AstraZeneca, produzidas na Índia, ao invés das 2 milhões de doses disponíveis para entrega no primeiro trimestre do contrato da Pfizer?
- 4) Por que o Governo Federal pagou cerca do dobro do preço pago pela União Europeia⁴ na aquisição dos 2 milhões de doses iniciais das vacinas do projeto Oxford/AstraZeneca?
- 5) Por que o governo federal considerou a exigência de depósito em fundo garantidor internacional uma cláusula abusiva? O Governo sabe que esse tipo de arranjo é comum em negociações dessa natureza e foi aceito, por exemplo, pela própria União Europeia em sua negociação com a Pfizer⁵?
- 6) Por que o Brasil considerou as cláusulas de não responsabilização da empresa desenvolvedora de projetos vacinais como um impeditivo à realização de um acordo com a Pfizer? O Governo Federal tem conhecimento de que esta cláusula é um padrão bastante utilizado há

⁴<https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2021/01/22/para-1a-entrega-brasil-paga-o-dobro-dos-europeus-por-vacinas.htm>

⁵ https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_20_2081

décadas em contratações para o fornecimento de vacinas^{6-7?}

- 7) Para decidir não contratar com a Pfizer, o governo federal realizou uma análise de custo-benefício, comparando o custo de se arcar com eventuais indenizações de um projeto vacinal com excelente nível de segurança (Fase 1 e Fase 2), como o da Pfizer, e o prejuízo causado pelas mortes evitáveis com a imunização, baseando-se no “valor estatístico” estimado de vidas perdidas (“value of statistical life”, em valores monetários)? Se sim, enviar o relatório de análise. Se não, por quê?
- 8) Considerando que o manual oficial da vacina da Pfizer⁸ indica que seu diluente é soro fisiológico (NaCl 0,9%)⁹, por que a não disponibilização de diluente pela Pfizer foi considerado um dos problemas que justificaram a não aquisição de vacinas? O Governo Federal concluiu que não possui capacidade para adquirir e distribuir este diluente a fim de viabilizar a imunização?
- 9) Em sua nota, o Governo Federal alegou que preferiu não fazer acordo com a Pfizer pelo fato de já haver acordo de fornecimento de 46 milhões de doses da vacina do Butantan (Sinovac). Todavia, a Pfizer alega ter oferecido seu projeto em julho/agosto de 2020, **muito antes** de um acordo formal com o Butantan. Esta informação está correta? Como isso foi possível?
- 10) Em sua nota, o Governo Federal alegou que aguardava uma proposta, por parte da Pfizer, que atendesse às estratégias do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID19. Contudo, este Plano sequer existia em junho/julho/agosto de 2020, quando ocorreram as tratativas iniciais com a empresa, vindo a ser elaborado, mesmo assim sem datas ou cronograma, somente vários meses depois. Esta informação está correta? Como isso seria possível?

Informações requeridas: Requerem-se também os seguintes documentos:

- 1) Cópia da oferta da Pfizer ao Governo Federal;
- 2) Cópia do parecer jurídico que instruiu a decisão e que tratou dos temas: inclusão de cláusula arbitral no contrato; observância da legislação de Nova York; inexistência de penalização pelo atraso na entrega das vacinas; e assinatura de termo de responsabilidade isentando a Pfizer por eventuais efeitos colaterais de sua vacina;
- 3) Cópia do parecer técnico contábil ou econômico-financeiro que instruiu a

6 <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/direito-e-economia-da-responsabilizacao-por-vacinas-07012021>

7 Também, legislações dos EUA (National Childhood Vaccine Injury Act, 1986), Alemanha (1961), França (1963), Japão (1970), Áustria (1973), por exemplo.

8 <https://www.fda.gov/media/144413/download>

9 Produto amplamente utilizado na área médica/farmacológica no Brasil e no mundo, além de abundante e barato



decisão e que tratou dos temas: renúncia à soberania dos ativos brasileiros nos exterior em benefício da Pfizer como garantia de pagamento; e a constituição de um fundo garantidor com valores depositados em uma conta no exterior;

- 4) Cópia do parecer técnico de saúde que concluiu que 2 milhões de doses entregues no primeiro trimestre do contrato seriam insuficientes; e que, portanto, essa solução seria pior do que não ter nenhuma vacina contratada pelo Governo Federal;
- 5) Cópia integral do processo administrativo relativo às negociações feitas entre o Governo Federal e o laboratório Pfizer;
- 6) Na inexistência de tal processo, **todos** os documentos relativos à negociação do Governo Federal com a Pfizer, incluindo e-mails, cartas, notas técnicas, pareceres, registros de ligações telefônicas e quaisquer outros que tratem do tema.

Contratos firmados pelo Ministério da Saúde para aquisição de vacinas contra a COVID19

Contexto: Mais de 200 laboratórios ao redor do mundo¹⁰ tentam desenvolver vacinas contra a COVID19. Neste processo, conforme as pesquisas avançaram, diversos estados brasileiros¹¹ e também outros países¹² começaram a adquirir doses da vacina, por vezes integrando aos contratos a transferência de tecnologia para produção própria no futuro.

Ocorre que o governo federal não só não participou deste movimento, como, ao que tudo indica, mesmo após comprovação científica de eficácia de algumas vacinas, optou por suspender as negociações de sua aquisição. Foi o caso da compra de doses da CoronaVac produzidas pelo Butantan¹³.

De outro lado, após a aprovação de algumas vacinas pela ANVISA, o Governo Federal passou a requerê-las administrativamente e a noticiar contratos com

10<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/10/corrida-por-vacina-contracovid-19-tem-cerca-de-200-candidatas-no-mundo-conheca.shtml>

11Fiocruz/RJ:https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contrato_vacina_astrazaneca_fiocruz.pdf

Butantan/SP:<https://butantan.gov.br/noticias/governo-de-sp-assina-contrato-com-sinovac-para-o-fornecimento-de-46-milhoes-de-doses-da-coronavac?r=noticias/governo-de-sp-assina-contrato-com-sinovac-para-o-fornecimento-de-46-milhoes-de-doses-da-coronavac>

Paraná:<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2020/08/12/governo-do-parana-e-russia-assinam-documento-para-parceria-no-desenvolvimento-de-vacina-diz-assessoria.ghtml>

12União Européia: <https://www.istoedinheiro.com.br/europa-garante-fornecimento-de-vacinas-contracoronavirus/>

Israel:<https://www.conib.org.br/israel-assina-novo-contrato-com-a-moderna-para-a-compra-de-6-milhoes-de-doses-da-vacina-mrna-contracovid-19/>

13<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2020-10/bolsonaro-diz-que-governo-federal-nao-comprara-vacina-coronavac>



diversos laboratórios, como a importação de 2 milhões de doses da vacina de tecnologia do laboratório AstraZeneca, em parceria com a Universidade de Oxford, produzida pelo Instituto Serum, da Índia¹⁴.

Todavia, não estão disponíveis nos sítios oficiais cópias desses contratos ou destas negociações.

Informações requeridas: Considerando o exposto, requiere-se:

- 1) Cópia do processo administrativo de avaliação, negociação e potencial aquisição de doses da vacina Coronavac, diretamente com o instituto Butantan, que não foi concluída, em virtude da fala do Presidente da República datada de outubro de 2020
- 2) Cópia do contrato de aquisição de doses da vacina de tecnologia do laboratório AstraZeneca, em parceria com a Universidade de Oxford, produzida pelo Instituto Serum, da Índia.
- 3) Cópia do contrato de aquisição de doses da vacina produzida pelo Instituto Butantan;
- 4) Cópia do contrato de aquisição de doses da vacina produzida pela Fiocruz;
- 5) Cópia de todos os contratos firmados pelo Ministério da Saúde, independente de qual espécie de contrato, voltado à aquisição de vacinas.

Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação

Contexto: O governo federal publicou, ainda em 2020, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação como forma de “*estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a covid-19 no Brasil*”.

Todavia, quando posto em prática, o planejamento do Ministério da Saúde apresentou falhas de execução, que resultaram em atrasos¹⁵ no envio de doses da vacina para alguns estados.

Ademais, também foi noticiado na mídia a inclusão de alguns grupos que não estavam relacionados como prioritários inicialmente nos grupos com prioridade de vacinação¹⁶.

14<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-01/brasil-vai-buscar-2-milhoes-de-doses-de-vacina-na-india>

15<https://g1.globo.com/bemestar/vacina/noticia/2021/01/18/estados-iniciam-vacinacao-apos-atraso-na-entrega-de-doses-veja-quem-ja-comecou.ghtml>
<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/01/logistica-do-governo-federal-falha-vacinacao-atrasa-e-11-estados-so-comecam-campanha-na-terca.shtml>

16<https://www.istoedinheiro.com.br/governo-inclui-caminhoneiros-entre-os-prioritarios-para-vacinacao-contra-covid/>

Informações requeridas: Considerando o exposto, requiere-se:

- 1) Cópia dos estudos técnicos que embasaram a adequação de outros grupos entre os prioritários no recebimento da vacina;
- 2) Cópia dos estudos técnicos, com descritivo dos critérios considerados, para a quantificação das doses que seriam distribuídas entre os estados do Brasil, conforme exposto no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID19.
- 3) Justificativa do porquê não ter cronograma de vacinação e cronograma de prospecção, aquisição, entrega e distribuição de outras doses e/ou outras vacinas.
- 4) O Ministério da Saúde tem fiscalizado se o registro dos vacinados tem ocorrido nos termos do item 10 do Segundo Informe Técnico do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID19? Como? Quais são as ferramentas, as metodologias e a periodicidade da fiscalização?

JUSTIFICAÇÃO

Conforme exposto nas contextualizações anteriores, o Brasil passa por graves problemas na gestão da pandemia também quando o assunto é vacinação.

Demorou-se para articular um projeto nacional que englobasse a aquisição de vacinas, a logística de transporte e a aplicação delas na população. Atualmente, ainda, o Governo Federal tem a sua disposição somente vacinas produzidas por dois laboratórios, havendo indícios de que houve recusa na aquisição de vacinas de um terceiro laboratório, que estava disposto a vender para o Brasil.

Nunca é demais lembrar que foram perdidas, até o momento, mais de 215 mil vidas no país em razão do Coronavírus, e que a média móvel de mortes diária está estabilizada acima de mil¹⁷.

Por essa razão é razoável dizer que o Brasil tem pressa em concretizar uma solução eficaz contra a pandemia, solução esta que, ao que tudo indica, só será possível com a vacinação da população.

Neste sentido, entende-se de ímpar relevância a investigação sobre as causas desse déficit de vacinação, se comparado a outros países ao redor do mundo¹⁸;

¹⁷<https://www1.folha.uol.com.br/eqilibrioesaude/2021/01/media-movel-de-mortes-por-covid-19-segue-acima-de-mil-e-brasil-ultrapassa-217-mil-obitos-pela-doenca.shtml>

¹⁸https://www.em.com.br/app/noticia/bem-viver/2021/01/04/interna_bem_viver,1225874/covid-19-50-paises-ja-tem-

bem como sobre as decisões do Governo Federal que nos colocaram nessa situação.

Até porque, o combate à pandemia demandará a aquisição de outros projetos vacinais para além daqueles que já temos (e que estão travados). Assim, é preocupante a justificativa dada pelo Governo Federal para a não aquisição das vacinas da Pfizer, uma vez que faz sinalização ruim para negociações vindouras com outras empresas.

Por todo o exposto, entende-se que se faz necessário que o Governo Federal exponha as informações e esclarecimentos listados neste Requerimento.

Sala das Sessões, em de janeiro de 2021.

Deputado TIAGO MITRAUD (NOVO/MG)

vacinacao-brasil-segue-atrasado-veja-lista.shtml
<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2020/12/27/brasil-ficou-para-tras-nao-so-de-paises-ricos-diz-nelson-teich-sobre-vacinacao>
<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/01/03/atraso-de-vacinacao-no-brasil-ja-passa-do-toleravel-diz-gilmar.htm>





Requerimento de Informação **(Do Sr. Tiago Mitraud)**

Requer informações detalhadas
ao Ministro da Saúde sobre as medidas
adotadas pelo Ministério para a aquisição e
distribuição de vacinas contra a COVID-19
no país.

Assinaram eletronicamente o documento CD218660967200, nesta ordem:

- 1 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 2 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 3 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 4 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 5 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 6 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 7 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)